



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

- L E I Nº003/88, DE 12 DE ABRIL DE 1988 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, para atender a seguinte rubrica orçamentária, até o valor de Cz\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).

CÓDIGO	FONTE	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			SECRETARIA M.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
14110	07	104	OBRAS E SERV.PÚBLICOS.....	<u>3.000,000,00</u>
			TOTAL.....	3.000,000,00

ART. 2º - Os recursos para atender ao presente, ficam a conta do artigo 43, § 1º, Ítem II, da Lei 4320, de 17 de março de 1988.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 1988.

  
NILO GUZZO

PREFEITO MUNICIPAL